

#### Ata da sessão de julgamento do dia 27 de maio de 2024 Primeira Comissão Disciplinar Edital nº 014/2024/TJD-ES

Aos (27) dezenove dias do mês de maio de dois mil e quatro, às 18:30, em sessão virtual, através de vídeo conferência, via plataforma "Zoom.us" transmitido ao vivo pelo canal do TJD-ES.TV, estiveram reunidos os auditores da Segunda Comissão Disciplinar Gotardo Gomes Friço (Vice-presidente), Dr. Savio Andrey Faustino Eustáquio, Dra. Juliana Arivabene Guimaraes e Dr. José Inácio Boaventura Borges. Na Procuradoria Dr. Filipe Tavares de Oliveira Neves.

01. Processo 064/2024	Campeonato Estadual Sub-20 de 2024 GEL x Rio Branco SAF Data: 06/04/2024
RESULTADO:	Por unanimidade de votos, condenado no artigo 258, §2°, inciso II, com a pena de suspensão de (04) partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada a pena em (02) duas partidas ao atleta não profissional Fernando da Silva Pontes Vasconcellos do clube Rio Branco SAF.
	Por unanimidade de votos, condenado no artigo 254, §1º, inciso II, com a pena de suspensão de 01 partida, convertida por Advertência ao <u>Bruno Teodoro Fraboni</u> <u>Abreu</u> do clube Rio Branco SAF.
	Por unanimidade de votos, Absolvido no artigo 258, §2º, inciso II, do CBJD o atleta não profissional <u>Bruno Teodoro</u> <u>Fraboni Abreu</u> do clube Rio Branco SAF.
	Por unanimidade de votos, condenado no artigo 258, §2º, inciso II, do CBJD, com a pena de suspensão de (15) quinze dias ao supervisor <u>Jefferson Benha Oliveira</u> , do clube Rio Branco SAF,
	Por unanimidade de votos, condenado no artigo 258-B, do CBJD, com a pena de suspensão de (15) quinze dias o supervisor <b>Jefferson Benha Oliveira</b> do clube Rio Branco SAF, totalizando em (30) trinta dias, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada a pena de suspensão de (15) quinze dias.
	Defesa oral pelo Advogado Dr. Henrique de Almeida Santos, sob OAB-200684-MG. Solicitado na sessão pelo Advogado o voto escrito. Relator Dr. Savio Andrey Faustino Eustaquio



02. Processo 065/2024	Campeonato Estadual Sub-17 de 2024 Vilavelhense F.C x Porto Vitória Futebol Clube Data: 07/04/2024
RESULTADO:	Por maioria de votos, Absolvido no artigo 254, inciso II, do CBJD ao atleta não profissional <u>Matheus Freire Nunes</u> do clube Porto Vitória Futebol Clube.  Defesa oral pela Advogada Dra. Barbara Gomes Glória
	Petrucci, sob OAB-RJ 182.319 Relatora Dra. Ana Paula Brandão de Almeida

03. Processo 066/2024	Campeonato Estadual Série 'A" de 2024 Rio Branco Futebol Clube x Rio Branco SAF Data: 07/04/2024
RESULTADO:	Por unanimidade de votos, condenado no artigo 258, inciso II, do CBJD, com a pena de suspensão de (01) uma partida, Leomir da Silveira Constâncio, técnico do Rio Branco Futebol Clube.
	Por unanimidade de votos, condenado no artigo 258-B c/c 258, inciso II do CBJD, com a pena de suspensão de (01) uma partida Leomir da Silveira Constâncio, técnico do Rio Branco Futebol Clube, totalizando em (02) duas partidas oficiais
	Por unanimidade de votos, Absolvido no artigo 213, inciso III, do CBJD o clube Rio Branco Futebol Clube.  Defesa escrita e oral Dr. Frederico Rodrigues Silva, OAB-ES 14.435.
	Relator Dr. Savio Andrey Faustino Eustaquio

05. Processo 073/2024	Campeonato Estadual Sub-17 de 2024 Aster Brasil Futebol Clube x Esporte Clube Tupy Data: 30/03/2024
RESULTADO:	Por maioria de votos, condenado no artigo 258, §1º, inciso II, do CBJD, com a pena de suspensão de 01 partida, convertida por Advertência ao atleta não profissional Anderson Levi Silva do Nascimento do clube Esporte Clube Tupy.  Defesa oral pelo Advogado Dr. Vitor Castão Olmo, OAB-ES 35.655.
	Relator Dr. José Inacio Boaventura Borges

06. Processo 074/2024	Campeonato Estadual SUB-20 de 2024 Real Noroeste F.C x Vitória Futebol Clube Data: 20 /04/2024
RESULTADO:	Por unanimidade de votos, condenado no artigo 258, do CBJD, com a pena de suspensão de (30) trinta dias, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em (15) dias ao gandula <b>Samuel Richard</b> do clube Real Noroeste Futebol Clube.  Não apresentou defesa nos autos.



	Relator Dr. José Inácio Boaventura Borges
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
07. Processo 075/2024	Campeonato Estadual Sub-20 de 2024 Vilavelhense Futebol Clube x Rio Branco SAF Data: 27/04/2024
RESULTADO:	Por maioria de votos, Absolvido no artigo 243-F, do CBJD, <u>Mário Cesar Rodrigues Alvarenga Filho,</u> massagista do clube Rio Branco SAF.
	Por maioria de votos, condenado no artigo 258, §2º, inciso II do CBJD, com a pena de suspensão de (01) partida ao massagista <u>Mário Cesar Rodrigues Alvarenga Filho</u> do clube Rio Branco SAF.
	Por maioria de votos, condenado no artigo 258, §2º, inciso II do CBJD, com a pena de suspensão de (01) uma partida convertida por Advertência ao atleta não profissional <a href="Davi Samuel Lopes">Davi Samuel Lopes</a> do clube Rio Branco SAF.
	Defesa oral pelo Advogado Dr. Henrique de Almeida Santos, sob OAB-200684-MG Solicitado na sessão pelo Advogado o voto escrito.
	Transação Disciplinar, entre as partes <u>Vilavelhense</u> <u>Futebol Clube,</u> através do Presidente do clube Miguel Ângelo Tres e a Procuradoria, acordo firmado para doar (02) duas cestas básicas para as entidades mencionada na Portaria nº 015/2020, no prazo de (05) cinco dias para o

08. Processo 076/2024	Campeonato Estadual Sub-20 de 2024 Nova Venécia Futebol Clube x Capixaba S.C Data: 27/04/2024
RESULTADO:	Por maioria de votos, condenado no artigo 250 do CBJD, com a pena de suspensão de (01) uma partida, convertida por Advertência ao atleta não profissional <u>Lucas Gabriel Santos Amaral</u> do clube Nova Venécia F.C/SAF.
	Por maioria de votos, condenado 254, §1º, inciso II do CBJD, com a pena de suspensão de (01) uma partida, convertida por Advertência ao atleta não <u>Gabriel Ramos</u> <u>de Oliveira</u> do clube Nova Venécia F.C/SAF.  Defesa escrita nos autos pelo advogado Dr. Tiago Leonir. Relatora Dra. Ana Paula Brandão de Almeida

cumprimento da obrigação.

Relator Dr. Savio Andrey Faustino Eustaquio

09. Processo 077/2024	Campeonato Estadual Sub-17 de 2024 Vilavelhense F.C x Caxias Esporte Clube Data: 28/04/2024
RESULTADO:	Por maioria de votos, desclassificar o artigo 258, §2º, inciso I, do CBJD para o artigo 258, caput, do CBJD, condenado com a pena de suspensão de (01) uma partida, convertida por advertência ao atleta não profissional <b>Savio da Silva Assis</b> do clube Vilavelhense Futebol Clube.



 I I
Defesa escrita advogado dativo Dr. Alexandre Fagundes,
OAB-ES 16.194
Relatora Dra. Ana Paula Brandão de Almeida

10. Processo 078/2024	Campeonato Estadual Sub-17 de 2024 A.A. São Mateus x Porto Vitória Futebol Clube Data: 21/04/2024
RESULTADO:	Por maioria de votos, Absolvido no artigo 250, do CBJD, por critério de desempate (artigo 132, do CBJD) o atleta <b>Gabriel Coelho Rodrigues</b> do clube A.A. São Mateus.
	Defesa escrita advogado dativo Dr. Vitor Castão Olmo, OAB-ES 35.655. Relator Dr. José Inácio Boaventura Borges

Vitória, 27 de maio de 2024.

Rita Vilar Secretária Geral TJD-ES